INDICAÇÃO Nº 181 / 2013

ACADEMIAS AO AR LIVRE NA ZONA RURAL.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura expanda para a zona rural o programa de "Academias ao Ar Livre".

J u s t i f i c a t i v a:

Sugiro que as academias ao ar livre sejam instaladas também na zona rural, em comunidades como Granatos, Formiga, Vogados, Gonçalves, Carmos, Candongas, Monte Alegre, São Lourenço, Bom jardim, etc,

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 14 de agosto de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR SÉRGIO MOTA